Lei Municipal nº 309, de 31 de agosto de 1999

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(Publicação dispensada, por força do art. 4º, § 2º da Resolução 009/2024 da Câmara Municipal – Íntegra disponível fisicamente na secretaria do órgão legislativo).

São José do Sabugi (PB), em 31 de agosto de 1999

MANOEL DOMICIANO DANTAS

Prefeito